



**Conselho Municipal de Assistência Social de
Carapicuíba-SP**

Conselho Municipal de Assistência Social

**PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
RESOLUÇÃO N.º 085, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a Moção apresentada na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Carapicuíba.

Considerando as deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 15 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Moção apresentada a Mesa Diretora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 15 de julho de 2011, conforme Art. 19 do Regimento Interno.

Art. 2º - Conforme o Capítulo III, Artigos 19 e 20 da Seção III – Das Moções, do Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social que prevê que as moções deverão estar devidamente assinadas por 40% da Plenária e considerando um total de 305 participantes e 144 assinaturas, havendo votação e aprovação, segue anexa a apresentação da Moção.

Art. 3º - A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 15 de julho de 2011.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente

MOÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Moção de Repúdio à Administração Pública pela falta de concurso Público como forma de acesso à carreira, que assegura a mobilidade dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Na carreira, entendida como garantia de trânsito do trabalhador do SUAS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento a ascensão funcional da carreira, baseada na Resolução N° 269, de 13 de Dezembro de 2006, Diário Oficial da União (Dou), 26/12/2006 que aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no Sistema Único de Assistência Social- NOB/RH- SUAS.